

camente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

m) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

n) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Permitir acesso aos funcionários do fornecedor, previamente relacionados e devidamente identificados previamente aos setores envolvidos, sempre que for necessário e em qualquer horário, as unidades de tratamento e desinfecção de água da DESO, para execução de trabalhos referentes à execução do objeto.
- e) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- g) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2023, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WKZ8-BRDR-DI4X-Y0JI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 31/07/2023 08:05:41
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:50:05
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:51:27
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:52:05
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:54:05
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:55:00
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 13:56:35
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:02:51
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:03:31
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:04:23
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:05:04
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:05:37
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:06:24
- CESAR ORLANDO HORSCHUTZ DE RESENDE - 28/07/2023 14:08:02

terça-feira, 01 de Agosto de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.205

11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 10.781.723/0001-29

OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto o Reajuste conforme previsão na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2020 e art. 81, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, alterando a Cláusula Oitava do Contrato Originário, a qual trata do Preço e das condições de pagamento. **Parágrafo Primeiro:** Seguindo o que determinam os artigos das legislações acima dispostas, o valor anual contratual que era estimado em R\$ 1.887.904,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), passa a ter a estimativa de R\$ 1.966.907,41 (um milhão, novecentos e sessenta e seis reais, novecentos e sete mil e quarenta e um centavos).

Parágrafo Segundo: A diferença monetária anual estimada a ser paga pela contratante à contratada será de R\$ 79.003,31 (setenta e nove mil, três reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 1756/1500

PARECER JURÍDICO: 108 /2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor- Presidente



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME

CNPJ nº: 19.275.335/0001-40

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do contrato vigente de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023 e Medida Provisória 1172/2023 que reajustou o salário mínimo a partir de 1º de maio 2023, amparado no art. 81, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, alterando a Cláusula Oitava do Contrato Originário, a qual trata do preço, passando o valor mensal de R\$ 384.433,97 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 386.122,38 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: 1500/1899

PARECER JURÍDICO: nº. 109/2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor-Presidente

Deso

Contrato 117/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **ECOCOLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**//Objeto: aquisição de 2300 T de cloro liquefeito, acondicionados em cilindros de 50 e 900 kg, com dispositivos, sistemas de dosagem, acessórios, manutenção e operações logísticas entre as unidades, em regime de comodato.//R\$ 34.500.000,00/730 dias//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 024/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de transmissores de nível hidrostático, antenas, equipamentos eletrônicos denominados por remotas e peças sobressalentes, lotes 1, 2 e 4//R\$ 136.900,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 024/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **PRESSGAGE INDÚSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de transmissores de nível hidrostático, antenas, equipamentos eletrônicos denominados por remotas e peças sobressalentes, lote 3//R\$ 68.800,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 025/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**//Objeto: Eventual e futura aquisição de insumos e padrões de calibração necessários ao monitoramento da qualidade da água realizado nos laboratórios simplificados das estações de tratamento de água (etas) do interior do estado, lotes 02 e 03//R\$ 79.978,01/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 026/2023. - DESO, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE APLICAÇÃO CONTÍNUA COM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE, EM REDES COLETORAS, RAMIAS E EMISSÁRIOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS OPERADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESGOTO SANITÁRIO - SUES**, marcada inicialmente para o dia 16/08/2023 está **SUSPensa** até ulterior deliberação, por determinação da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO desta DESO. Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO.

Fapitec



6º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 09/2022 - TECNOLOGIAS SOCIAIS

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura - SEDUC do Estado de Sergipe, tornam público o **6º Termo Aditivo ao Edital Nº 09/2022 - Tecnologias Sociais**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste edital.

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 Alterar as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1 - Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Serão financiados até 30 (trinta) projetos, totalizando um valor global estimado de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), com recursos oriundos exclusivamente da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, a serem liberados e até 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da secretaria.

b) Cada projeto terá o valor máximo de financiamento de até R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), sendo até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para auxílio financeiro com despesas de custeio/capital e R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para bolsas.

c) No âmbito do projeto, desde que devidamente justificado, será permitida a contratação de bolsistas, conforme as modalidades elencadas abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE POR PROJETO	DURAÇÃO	VALOR (UNITÁRIO)¹
Iniciação Tecnológica	1 bolsa	12 meses	R\$ 500,00
Apoio Técnico - AT	1 bolsa	12 meses	R\$ 687,50
Iniciação Científica Júnior	2 bolsas	12 meses	R\$ 200,00

Nota¹: valores de bolsas reajustados a partir de março/2023, conforme Resolução Nº 30/2023

- CONSAD/FAPITEC.

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido edital.

Aracaju, 31 de julho de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA ao Edital Nº 11/2021- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 2 - SE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Beneficiário	Coordenador	Modalidade de fomento	Vigência	Valor da subvenção
1	Quick aid K: Uma membrana hemostática	Mônica Batista de Almeida	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.301,86
2	Cultive-se "Fazenda Vertical"	Felipe Herminio Oliveira Souza	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.333,33
3	Produção de tintas cerâmicas para a indústria de revestimento	Ronaldo Santos Da Silva	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.300,00
4	Processo integrado para obtenção de extratos naturais para cosméticos	Elton Franceschi	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.333,33
5	COMPOSTO A BASE DE ROCHA SILICATADA NA RECUPERAÇÃO DE SOLOS	Jailza Siqueira Rodrigues	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.239,98
6	Material Didático associado à Realidade Mista e ao Metaverso	João Victor Nunes Santos	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.333,33
7	Rei do cacto - Doces a base de cactáceas	Timóteo Domingos Martins	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.000,00
8	ARdu um laboratório virtual de robótica educacional	Ricardo Luís Guimarães dos Santos	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 52.968,00
9	Tubo Orotraqueal com Guia EXTERNO indicado para paciente com COVID-19	Francisco Leite Ribeiro Junior	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.300,00
10	Ayo Entregas - Sua empresa entregando em minutos	Iuri Batista Teles	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 50.400,00
11	Porteiro Virtual (atalaia)	Rafael Andrade da Silva	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 51.841,39
12	Reciclagem industrial de resíduos de eletrônicos	Flávio Pietrobbon Costa	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 52.400,00
13	GereFrotas	Clovjan Bispo Rocha	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 40.000,00
14	New Eyebrow	Adilson Allef Moraes Santana	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 51.298,00
15	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE ESTUFAS AGRÍCOLAS	Gabriel Santos Santana	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.330,00
16	Magic Kingdom - Virtual Reality for Everybody	Tâmara Luiza Gonçalves Magalhães Nunes	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.200,00
17	Frutificar	Maria Aline Rios de Araújo	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.333,33
18	Cerveja Pontal Artesanal (Especiosa)	Flauber José dos Santos Teixeira	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 50.400,00
19	Raiatech Plataforma de Ensino Gamificada com Realidade Aumentada e IA	José Walter Santos Filho	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.329,00
20	Engplay - Engenharia Online	Danylo Santana De Matos	Subvenção	12 (doze) meses	R\$ 53.208,00